



OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões de Justiça Redação

Finanças Quomento

SALA SESSÕES 03 / 11 / 2020

PRESIDENTE

Bariri, 27 de outubro de 2020.

MENSAGEM
Nº 52/2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 48/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido projeto de lei em dar incentivo à empresa Willer Confeccões Eireli – ME, através do pagamento do aluguel do imóvel onde a empresa encontra-se instalada.

A empresa trabalha com o ramo de confeccões e está instalada em nosso município desde o ano de 2015, empregando atualmente cerca de 60 funcionários. Por conta da pandemia do Covid-19, houve uma redução em seu faturamento, trazendo grandes dificuldades em honrar os compromissos e obrigações firmadas, desta forma, este incentivo permitirá com que a empresa permaneça em funcionamento, gerando empregos e renda para a nossa cidade.

A visita técnica do Conselho Municipal de Desenvolvimento já foi realizada, com parecer favorável.

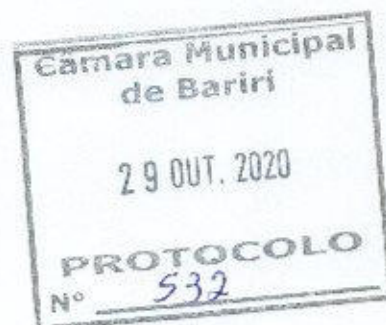
Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP





= PROJETO DE LEI Nº 48/2020 =
de 27 de outubro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a promover ajuda de custo à Empresa Willer Confecções Eireli - ME, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover ajuda de custo à Empresa Willer Confecções Eireli - ME, CNPJ nº. 22.104.010/0001-00, de propriedade do Sr. Willer Lavagnini Sabino Viana, portador do RG nº 49.066.117-8 e do CPF nº 417.581.138-98, residente e domiciliado na Avenida 16 de Junho, nº 255, Centro - Bariri/SP, no valor de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) mensais.

Art. 2º A ajuda de custo recairá sobre o pagamento do valor mensal do aluguel do imóvel localizado nesta cidade de Bariri/SP, sito à Avenida Sérgio Furcin, nº 238, Jardim Santa Rosa.

Art. 3º O prazo da presente autorização é de 01 (um) ano, tendo início a partir do mês de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo.

Art. 4º Para fazer jus ao benefício, a empresa fará a locação do imóvel diretamente com os proprietários, apresentando a Diretoria de Finanças do Município, cópia do competente contrato de locação, bem como do recibo de pagamento, para receber a respectiva ajuda de custo.

Art. 5º A referida empresa deverá, mensalmente, apresentar cópia da GEFIP/SEFIP, e trimestralmente, do Balancete Contábil, ao CMDDB - Conselho Municipal de Desenvolvimento de Bariri de forma a fazer prova do recolhimento de contribuições fundiárias e previdenciárias, bem como, registro dos empregados mantidos na empresa, e faturamento.

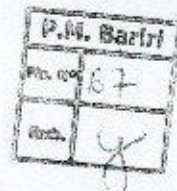
Art. 6º A ajuda de custo autorizada será automaticamente interrompida na hipótese da Empresa Willer Confecções Eireli - ME, encerrar suas atividades ou mesmo deixar de cumprir as metas compromissadas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento de Bariri.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Bariri, 27 de outubro de 2020.


FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal



1ª Via Prefeitura Municipal
2ª Via Câmara Municipal
3ª Via CMDB

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

EMPRESA: WILLER CONFECÇÕES EIRELI – ME.

END: Av: Sérgio Fucin, 238, Bairro Jardim Santa Rosa – Bariri – SP

MEMBROS: Luciana Policarpo, Oscar Naufal e Renilson .

VISITA EFETUADA EM 10/07/2020

Às nove horas e trinta minutos, do dia dez de julho do ano de dois mil e vinte, os membros Luciana Policarpo, Oscar Naufal e Renilson Giraldeili, estiveram na Avenida Sérgio Fucin nº 238, bairro Jardim Santa Rosa, na Empresa: WILLER CONFECÇÕES EIRELI – ME, onde fomos recebidos pelo Sr. Willer (Proprietário e Administrador da Empresa), que nos relatou e pudemos constatar o seguinte:

- A referida Empresa está instalada no local, com a atividade de “Confecção de peças de vestuários, masculino, feminino e infantil, exceto roupas íntimas e industrialização para terceiros”;
- Suas instalações estão compostas de: área administrativa, banheiros, área com escritório e um barracão coberto, cuja construção é antiga, como podemos comprovar com algumas fotos em anexo e o Sr. Willer realizou uma grande reforma no prédio para poder atender as normas trabalhistas de seu mercado de trabalho, conforme pudemos identificar no local;
- O Sr. Willer nos informou que seu quadro de funcionários atual na data da visita é formado por 56 (cinquenta e seis) funcionárias, todas com carteira de trabalho assinadas e também possui uma área de treinamento, onde podemos constatar que existia 10 pessoas em treinamento e qualificação. As quais ainda estão sem o registro em carteira, até o final do treinamento;
- Um fato importante diz respeito a qualificação da mão de obra, podemos presenciar que em seu quadro de funcionárias a grande

Q. 1.
20

P.M. Bariri	
Fis. Nº	68
Ass.	y

maioria são de moças, e que este é o seu primeiro emprego, ou seja, a empresa vem prestando um grande serviço para o nosso município, pois além de qualificar e capacitar suas funcionárias, a mesma se preocupa com a geração do primeiro emprego.

- O Sr. Willer comentou que, hoje a empresa esta prestando serviço para empresas no Estado de São Paulo e de Minas Geras e citou a marca Morena Rosa.
- Como as instalações não atendiam a necessidade da empresa, foi necessário realizar uma grande reforma no prédio, colocando o forro, mudando toda instalação elétrica e de iluminação e fazendo uma pintura especial no chão da fábrica.
- O investimento realizado pela empresa já superou a casa dos R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e está previsto um investimento de mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o ano de 2021.
- O Sr. Willer informou que o valor atualmente pago do aluguel do prédio é de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Willer, nos autorizou a tirar algumas fotos do local, nos deixando à disposição para quaisquer esclarecimentos que o caso requer. É o que pudemos constatar.

- Em anexo estão as fotos da empresa no momento da visita;
- Todos os processos são protocolados em duas vias, sendo que, se aprovado, uma das vias deverá ser encaminhada para a Câmara Municipal de Bariri;
- Desta forma este Conselho vem se manifestar favorável pela Concessão de Benéfico ao Imóvel em questão, uma vez que a empresa atende todas as exigências e requisitos necessários para poder obter o benefício.

Gy
10

P.M. Bariri	
Fls. Nº	69
Qtd.	4

- Já em relação ao valor requerido como ajuda e incentivo, solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal, verificar se há disponibilidade de recursos para tal concessão.



Luciana Policarpo

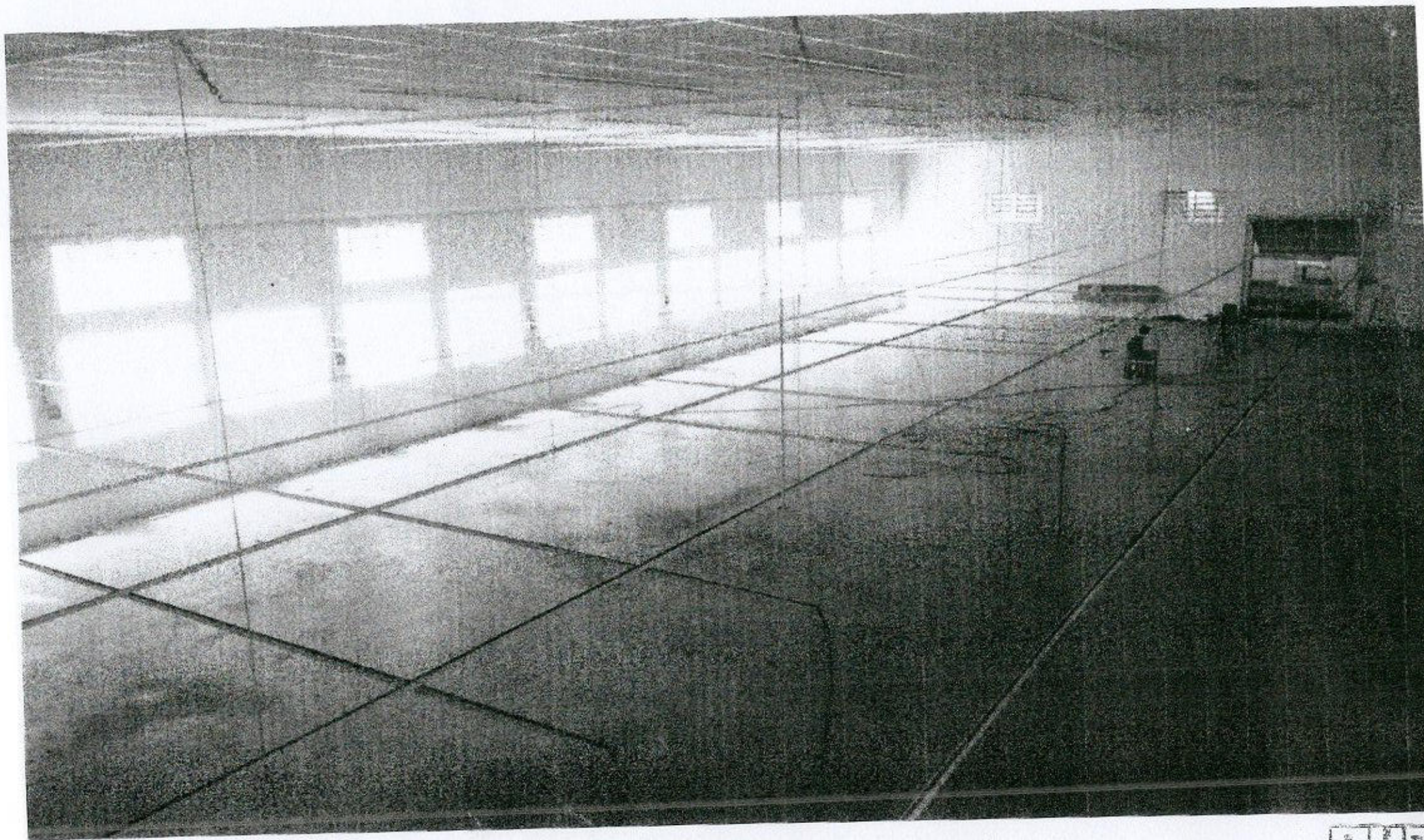


Oscar Naufal



Renilson Genivaldo Giraldelli

Center



200

P.M. Baric	
DATE	70
TIME	5

Center

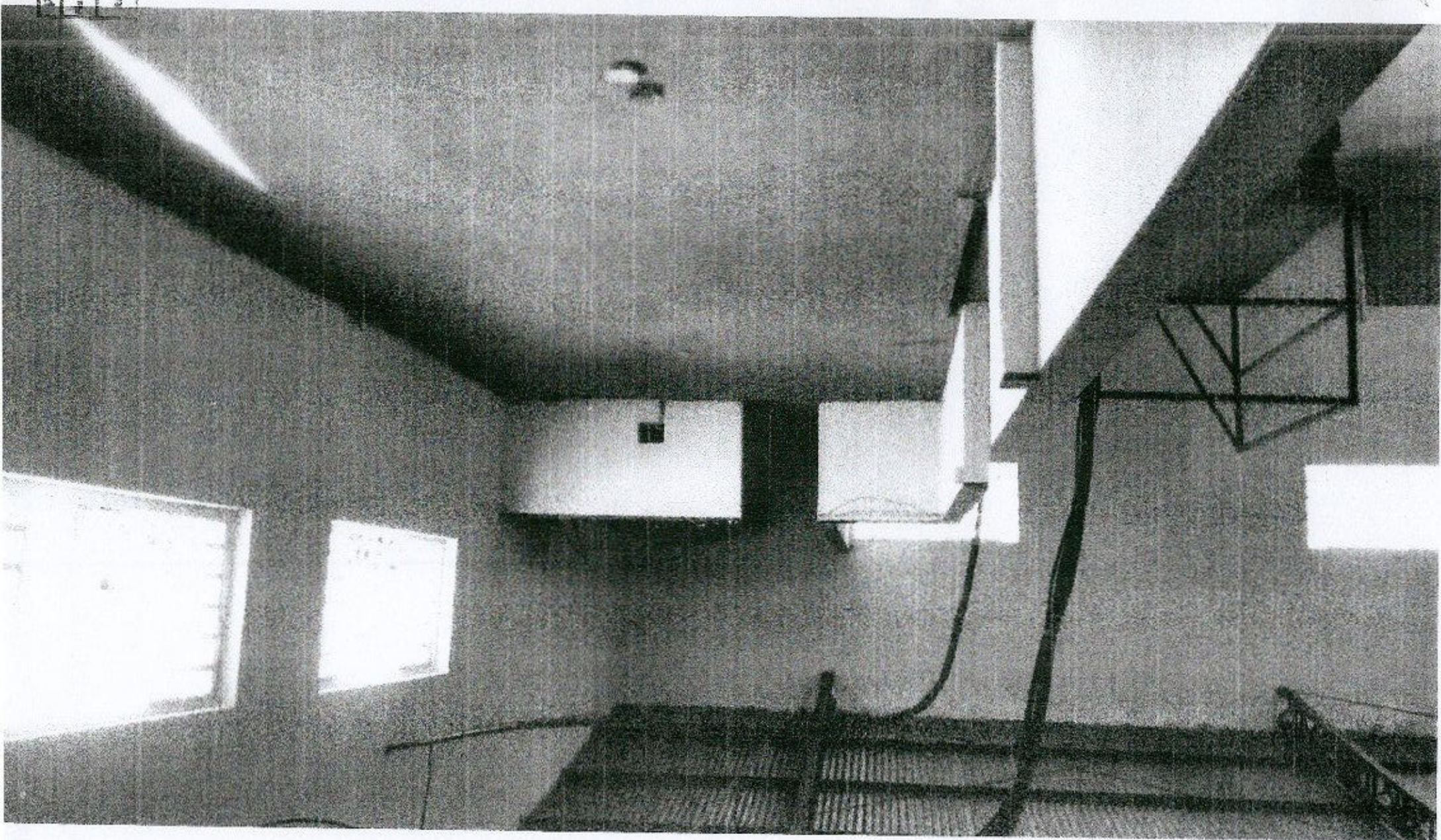


200

P.M. Baril		
No. 100	71	
Date	4	

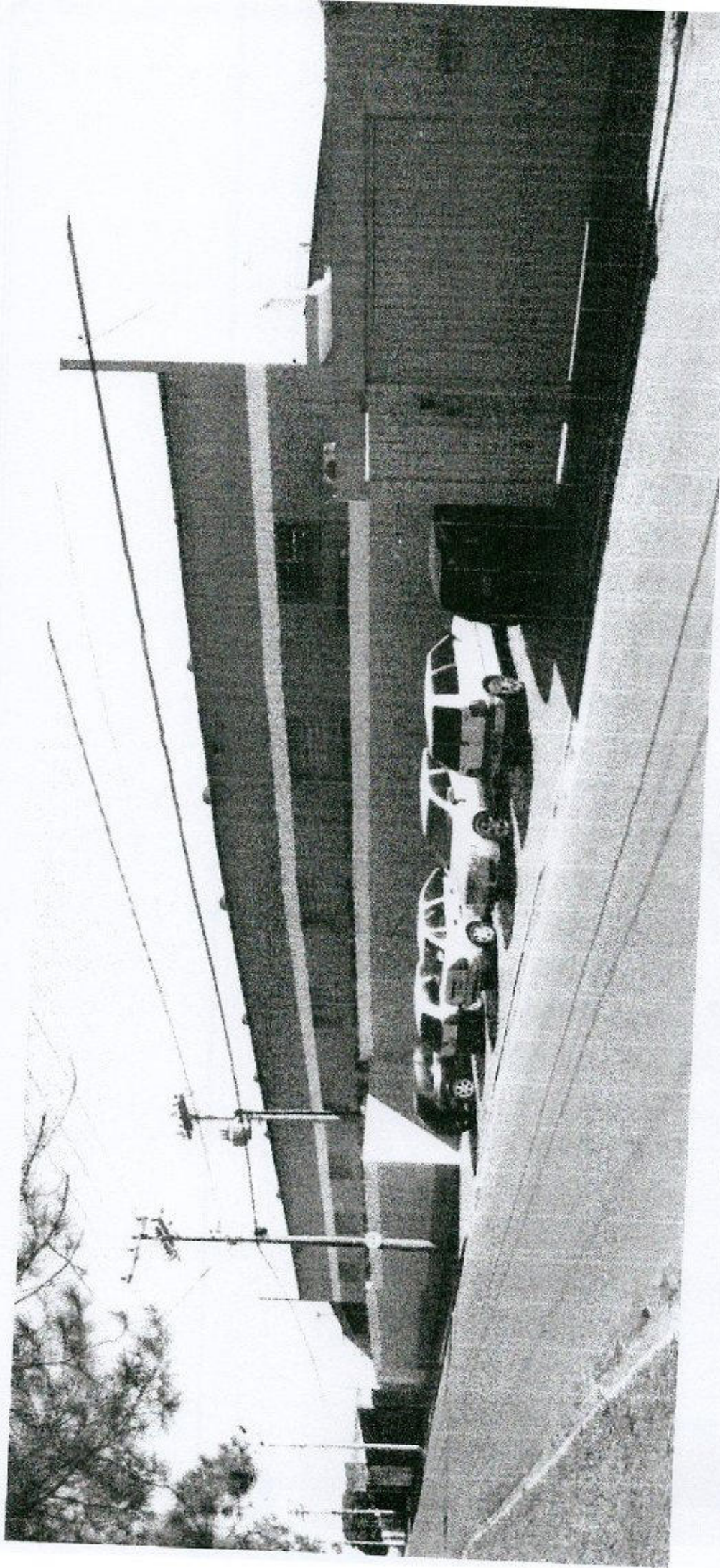
P. No.	72	72
Q. No.		
Sub.		

50



6-5

P.M. Baril	
File No.	73
Rel.	y



Ripco

En.
26

P. M. Bart
74
1942

Gr: 20



Repos

